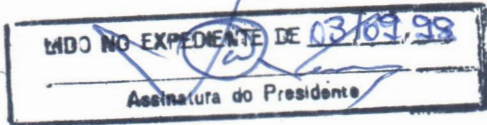




CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA



**PARECER DA COMISSÃO DE
LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL A EMENDA
AO PROJETO DE
RESOLUÇÃO Nº 40/98 QUE
DISPÕES SOBRE SANÇÕES
ADMINISTRATIVAS AOS
ESTABELECIMENTOS
BANCÁRIOS.**

A emenda apresentada pelo autor do Projeto, o nobre Vereador Miguel Felício, tem por finalidade substituir o parágrafo único do capítulo primeiro do referido Projeto.

Com a nova redação, efetivamente, a redação do Projeto, ficará melhor e objetiva um tempo de duração de espera em filas bancárias menor, além das sanções a ser aplicadas.

O parecer é pela aprovação.

SALA DAS SESSÕES, 03 DE SETEMBRO DE 1998

Armando de Azevedo
ARLINDO REBOUÇAS
MEMBRO

Edivaldo Ferreira
EDIVALDO FERREIRA **NELSON BRITO**
RELATOR MEMBRO